

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024/AMEP**

Protocolo: 25.266.737-7

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia em fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus a serem destinados a municípios do Paraná.

Vigência da Ata: 21/01/2026.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preços.

A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços (Autorização de Excepcionalidade - 22.406.464-0), localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024/AMEP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086/2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, por 12 meses, a partir de 21/01/2026 a 20/01/2027, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

Os quantitativos serão renovados integralmente, a partir da assinatura deste termo, com base no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mantidas as condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Administração revisará os preços registrados, mediante comprovações e justificativas constantes no protocolo que deu origem ao procedimento, observando o disposto nos artigos 301 a 304 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 A revisão e atualização dos preços registrados na Ata foram autorizados pela autoridade competente, sendo promovidas as modificações de valor, sendo o quadro de preços registrados atualizado e disponibilizados no site oficial:

LOTE	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REVISADO
01	Fornecimento e transporte para abrigos de pontos de ônibus	700	R\$ 9.043,74 (nove mil e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
02	Fornecimento e transporte para abrigos de pontos de ônibus	250	R\$ 8.498,11 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos)
03	Fornecimento e transporte para abrigos de pontos de ônibus	250	R\$ 9.143,54 (nove mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Ata.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Gilson de Jesus dos Santos

FORNECEDOR

LOTE 01	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTE 02	REPRESENTANTE: MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
LOTE 03	CPF: 101.298.799-08

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL:

Documento: **1TermoAditivoAtadeRegistrodePrecosAbrigos1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Henrique Neves da Silva** em 19/01/2026 17:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 19/01/2026 18:20 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **25.266.737-7** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 19/01/2026 17:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: